

**LEI Nº 929/2020, DE 16 DE JUNHO DE 2020.**

**Dispõe sobre adequação do Subsídio do Presidente da Câmara às normas da Resolução nº 922, de 04 de maio de 2020, da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, que reduz o subsídio dos Deputados Estaduais e dá outras providências.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 05/2020, em Sessão Ordinária realizada em 15 de junho de 2020 ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Enquanto perdurarem os efeitos da Resolução nº 922, de 04 de maio de 2020, da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, que reduz o subsídio dos Deputados Estaduais, o subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Juquiá, fixado pela Resolução nº 94, de 05 de abril de 2016 e alterado pela Lei nº 912, de 15 de janeiro de 2020, será de **R\$ 5.317,67 (cinco mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos)**, valor correspondente a **30% (trinta por cento)** dos subsídios dos parlamentares do Estado de São Paulo, adequando-se aos comandos do artigo 29, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Fica autorizado o desconto em folha de pagamento do valor recebido a maior pelo Presidente da Câmara para adequação da presente lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2020 até o fim da calamidade pública, objeto do Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, ou, se não revogado ou exauridos seus efeitos, até 31 de dezembro de 2020, nos exatos termos da Resolução nº 922, de 04 de maio de 2020, da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 16 DE JUNHO DE 2020.

RENATO DE LIMA SOARES  
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA  
CRA-SP 6.006112  
Secretário Municipal de Governo e Administração

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS  
OAB/SP 161.521  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos